



PROCESSO Nº 1146/14

PROTOCOLO Nº 13.136.647-7

PARECER CEE/CEMEP Nº 897/14

APROVADO EM 02/12/2014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO CIDADÃO DO AMANHÃ – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PIRAQUARA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1256/14 - SUED/SEED, de 13/10/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE da Área Metropolitana Norte, em 27/03/14, de interesse do Colégio Cidadão do Amanhã - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Piraquara que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl. 03).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Cidadão do Amanhã, localizado na Rua Engenheiro Pontoni, nº 78, do município de Piraquara, é mantido por Escola Cidadão do Amanhã Ltda - ME. Foi credenciado para oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4484/12, de 20/07/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da sua publicação em DOE, de 01/08/12/ a 01/08/17 (VLE).

A instituição de ensino obteve o reconhecimento do Ensino Médio, pela Resolução Secretarial nº 3370/12, de 31/05/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano de 2008 até o final do ano de 2012 (fl.13).

O Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Norte informa que o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica estão aprovados e os Relatórios Finais do Ensino Médio estão devidamente conferidos e em ordem (fls.18 a 25).



PROCESSO Nº 1146/14

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente.

Matriz Curricular (fl.07)

NUCLEO: 02 - AREA METROP. NORTE		MUNICÍPIO: 1970 - PIRAQUARA									
ESTAB.: 00570 - CIDADAO DO AMANHA, COL - ENS FUND MED		ENI MANTEN.: ESCOLA CIDADAO DO AMANHA LTDA ME									
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS					
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3						
BNC	ARTE		1	1	1						
	BIOLOGIA		3	3	3						
	EDUCACAO FISICA		2	2	1						
	FILOSOFIA		1	1	1						
	FISICA		4	4	4						
	GEOGRAFIA		2	2	2						
	HISTORIA		2	2	2						
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	5						
	MATEMATICA		4	4	4						
	QUIMICA		3	3	4						
	SOCIOLOGIA		1	1	1						
BNC	SUB-TOTAL		38	28	28						
PD	L.E.M.-ESPANHOL		1	1	1						
	L.E.M.-INGLES		2	2	2						
PD	SUB-TOTAL		3	3	3						
	TOTAL GERAL		31	31	31						

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

* DISCIPLINA DE MATRICULA FACULTATIVA PARA O ALUNO.

*DISCIPLINA OPTATIVA AO ALUNO E OFERTADA EM CONTRA-TURNO. *PARA SUPRIR A CARGA HORARIA TOTAL, SERAO MINISTRADAS 6 AULAS DIARIAS, NO PERIODO DAS 7:30 AS 12:50-DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA.

DATA DE EMISSAO: 27 DE Junho DE 2011

ASSINATURA DO CHEFE DO NRE


Antonio Sergio Carneiro Ferraz
Chefe NRE AM Norte
RG 4377657-6
Decreto Nº 1193 de 02/05/2011
D. O. Nº 8466 de 02/05/2011



PROCESSO Nº 1146/14

1.3 Avaliação Interna (fl.75 a 90)

MATRICULADOS							
SÉRIE	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1ª	14	11	20	14	21	20	21
2ª	-	11	11	09	14	18	17
3ª	-	-	03	07	04	-	11
DESISTENTES							
SÉRIE	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1ª	-	-	-	-	-	-	-
2ª	-	-	-	-	-	-	-
3ª	-	-	-	-	-	-	-
CONCLUINTES							
SÉRIE	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
1ª	14	11	20	14	21	19	-
2ª	-	11	11	09	14	17	-
3ª	-	-	03	07	04	-	-

Os recursos físicos e materiais constam às fls. 81 a 90.

1.4 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pelo Ato Administrativo nº 92/14, de 27/03/14, do NRE da Área Metropolitana Norte, composta pelos técnicos pedagógicos: Priscila Sales de Souza, licenciada em Matemática, Selma Maria Costa de Oliveira, licenciada em Ciências Biológicas e Cristiane da Cruz licenciada em Matemática, procedeu a verificação e emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls.98).

1.5 Informação Técnica CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pela Informação Técnica CEF/SEED, encaminha a este CEE/PR o processo para renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fl.110).



PROCESSO Nº 1146/14

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Cidadão do Amanhã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, município de Piraquara.

Em relação ao Certificado do Corpo de Bombeiros e à Licença da Vigilância Sanitária, consta à fl.96, no relatório da Comissão Verificadora, informação de que estão com prazos de validade atualizados.

A Comissão verificadora informa que os ambientes da Instituição de Ensino são adequados. Dispõe de biblioteca com acervo necessário e quadra coberta para as atividades de Educação Física. O Colégio possui laboratórios de Biologia, Física e Química, e de Informática.

A secretaria da escola possui toda a documentação escolar arquivada em conformidade com a legislação vigente.

Os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas, com exceção dos docentes de Química, que é acadêmico em Licenciatura de Química, e o docente de Sociologia habilitado em História.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Cidadão do Amanhã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, do município de Piraquara, mantido pela Escola Cidadão do Amanhã Ltda - ME, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do início do ano de 2013 ao final do ano de 2017, de acordo com a Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

A instituição de ensino deverá:

a) adequar o Projeto Político-Pedagógico à Resolução CNE/CEB nº 02/12, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;

b) atender o contido na Deliberação nº 03/13 CEE/PR, de 04/10/13, quando da solicitação de renovação do reconhecimento do curso;

c) prover docentes habilitados para as disciplinas de Química e Sociologia.



PROCESSO Nº1146/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 02 de dezembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE